LEI Nº. 2.151/2015.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), no Órgão 09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA, Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em conformidade com o prescrito nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto/Atividade 10.304.0434.1.057 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Atividades da Vigilância Sanitária, na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, que consiste em: 01 (um) computador completo, 01 (um) nobreak, 01 (uma) impressora e 01(um) estabilizador para desenvolver as atividades da vigilância sanitária de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0434.1.057 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Atividades da Vigilância Sanitária
(....)4.4.90.00.00.00.00.00.3237-Aplicações Diretas.....R$ 5.400,00

Total.....R$ 5.400,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0434.2.105 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SANITÁRIA
(43)4.4.90.00.00.00.00.00.3237-Aplicações Diretas.....R$ 5.400,00
Total.....R$ 5.400,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.122, de 14 de novembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.132, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 11 de março de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 11 de março de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão